

Aviso n.º 1100/2022**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Marco Silvano Sousa Costa para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Assistente Operacional, com início no dia 1 de janeiro de 2023, ficando integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças e afeto ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças – Gabinete da Administração Pública Regional no Porto Santo.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Marco Silvano Sousa Costa para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Assistente Operacional, com início no dia 1 de janeiro de 2023. O Assistente Operacional é integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, ficando afeto ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças – Gabinete da Administração Pública Regional no Porto Santo, e auferir a remuneração mensal correspondente à 4.ª posição, nível 4, da Tabela Remuneratória Única, da carreira de Assistente Operacional, com a atualização operada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

Secretaria Regional das Finanças, 27 de dezembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP - RAM

Aviso n.º 1101/2022**Sumário:**

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM) do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico de Informática – um posto de trabalho para Técnico de Informática, de grau 1, nível 1 (carreira não revista), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Texto:

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 janeiro, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, torna-se público que por despacho de 31 de outubro de 2022, de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos referente ao ano de 2022, e do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 9 de dezembro de 2022, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso externo de ingresso para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Empregadora Pública: Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
2. Posto de trabalho: 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, com as seguintes características:
 - a) Carreira: Carreira especial não revista de Técnico de Informática, Grau 1, nível 1;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de Técnico de Informática, grau 1, nível 1 e caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho, nas áreas de sistemas e tecnologias de informação internos e prestar o respetivo suporte no âmbito das atribuições do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
 - c) Habilitações: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
 - d) Remuneração: A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, para a categoria de estagiário da carreira de técnico de informática, constante no mapa I anexo ao referido diploma;
 - e) Condições preferenciais: é condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).
3. Local de Trabalho: Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal.
4. Prazo de validade do concurso: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalhos a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 24.º da Portaria n.º 910/2022, de 30 de abril.

5. Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e ainda, nos termos do artigo 41.º da LTFP, aprovada em anexo à referida Lei, com as necessárias adaptações aos procedimentos concursais no âmbito das carreiras não revistas, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a LTFP.
6. Âmbito do recrutamento: Podem ser candidatos ao presente concurso, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão, a seguir identificados.
7. Requisitos: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, os seguintes requisitos:
 - 7.1 Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 Requisitos especiais: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, em áreas de informática.
8. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao concurso que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, em <http://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp> devendo ser enviado para o endereço eletrónico concursos.rh@iasaude.madeira.gov.pt com a menção do Código da Oferta BEP no assunto.

 - 8.1. Formalização: A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de exclusão.
9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao concurso, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos, da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - d) No caso do candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente concurso, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
 - 9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 10, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
 - 9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 9, é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
 - 9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem aceites.
10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a aplicar nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o previsto nos artigos 19.º, 20.º 22.º e 23 do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de julho, serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (PCGE), com carácter eliminatório (sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores);

- b) Avaliação Curricular (AC), com caráter eliminatório, (sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método complementar.

10.1. Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (PCGE) visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, assumindo a forma escrita, e revestindo natureza teórica, com uma duração máxima de 60 minutos e tolerância de 30 minutos, não sendo permitida consulta de bibliografia recomendada, bem como a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização. Na sua valoração será adotada a escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas. A Prova de conhecimentos será constituída por uma parte sobre conhecimentos gerais e uma parte sobre conhecimentos específicos, versando sobre os seguintes conteúdos temáticos e programas:

Programa:

Conhecimentos gerais:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro;
- Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- Orgânica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM – Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro;
- Estrutura Organizacional do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM – Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho;
- Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática – Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

Conhecimentos específicos:

- Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;
- Gerir e processar dados em grande escala;
- Projetar e desenvolver aplicativos de dados utilizando ferramentas e estruturas selecionadas;
- Ler, extrair, transformar, preparar e carregar dados em ferramentas e estruturas selecionadas conforme necessário e solicitado;
- Construir e gerir sistemas de armazenamento distribuído;
- Desenvolver consultas de base de dados com SQL, Access ou PL/SQL;
- Desenvolver programas estatísticos, por exemplo com *Python*;
- Processar dados não estruturados num formato adequado para análise;
- Realizar análises de ambiente e projetar sistemas de relatórios *dashboards* para visualização de dados (especialmente em *business intelligence*);

10.2. A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área do concurso. Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Habilitação (H) - onde se pondera a nota final de curso até ao limite máximo de 20 valores;
- b) Formação Profissional (FP) - onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo avaliada até ao limite máximo de 20 valores;
- c) Experiência Profissional (EP) - onde será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade, tendo em conta o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo avaliado o exercício de determinadas funções que se considera contribuírem especialmente para o aumento da experiência profissional de natureza técnica no exercício das funções inerentes à categoria de técnico de Informática, valorizando-se a experiência nas seguintes áreas funcionais:
 - Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas de servidores, dispositivos de comunicação, estações de trabalhos, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
 - Instalar e monitorizar o desempenho do parque de impressão;
 - Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
 - Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicação instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;

- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda de informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;
 - Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;
 - Instalar os sistemas operativos dos servidores do Data Center bem como a sua monitorização de desempenho e segurança;
 - Manter e monitorizar o sistema de voz sobre IP;
 - Manter o sistema de correio electrónico.
- 10.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada de 0 a 20 valores, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Na entrevista Profissional de Seleção que, terá a duração máxima de 30 minutos, o júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes fatores:
- a) Sentido Crítico (SC);
 - b) Motivação (M);
 - c) Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV);
 - d) Conhecimento Profissional (CP).
11. Nos termos do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, e estão disponíveis no sítio da Internet do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM em (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).
12. Regime de estágio: O estágio, com carácter probatório, terá como objetivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foi recrutado e à avaliação da respetiva capacidade de adaptação ao serviço, com o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental. Terá a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 12.1. Na avaliação do estágio será ponderado pelo júri o seguinte fator: - Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário.
13. Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.
14. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
15. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
16. Composição do júri que funcionará, igualmente, como júri do estágio:
- Presidente:
- Dra. Rubina Nunes Silva e Freitas, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM.
- Vogais Efetivos:
- Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Diretor da Direção de Sistemas de Informação que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Sr. Hilário Bruno Rodrigues Sousa, Técnico de Informática Grau 3, Nível 2;
- Vogais Suplentes:
- Sr. José Ricardo Filipe Andrade, Técnico de Informática Grau 3, Nível 2 e Sr. Raul Afonso Mota Serrão, Técnico de Informática Grau 3, Nível 1.
17. Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
18. Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do mencionado diploma.

Funchal, aos 27 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP - RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas